

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artº.165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA

LOTE 3 /2016

MATRICULA	MARCA
QR-91-65	TOYOTA
18-64-MF	SEAT
4818CYT	RENAULT
S/M	OPEL
74-77-FJ	CITROEN

Matosinhos, 4 de Maio de 2016

A Vereadora do Ambiente



(Dr.ª Joana Felício)